



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
SEXTA-FEIRA
21 DE JUNHO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.488

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	15
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS..	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	17
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	22

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 750, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ADRIANE MARIA BARBOSA FERREIRA NOLETO, matrícula nº 413052122, do cargo de Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 20 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 751, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das adiante relacionadas, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de junho de 2024:

I - MARIA IRLANDIA CIRILO, matrícula nº 413066599;

II - ROSILEY BATISTA LEITE, matrícula nº 413066852.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 752, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tomada sem efeito no Ato nº 792-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte que contratou ADEMUQUE DOS SANTOS GAMA no cargo de Lavador de Ônibus-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 753, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 787-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ESTER MARQUEZ IZAIAS; leia-se: ESTELA MARQUES IZAIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 754, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 814-CT, de 11 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.480, de 11 de junho de 2024, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES; leia-se: ANA VALÉRIA NEPOMUCENO NUNES ROCHA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 093/2023, cujo objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural da rede municipal de ensino, instruído no processo nº 2023054940 sendo adjudicados/homologados o item: 02 à empresa: MILLENNIUM LOCADORA LTDA. – CNPJ nº: 03.422.390/0001-86, no valor de R\$ 4.427.399,92 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e para o item 03 à empresa L DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI. - CNPJ nº 12.664.806/0001-63, no valor de R\$ 1.854.312,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e doze reais).

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**ACÓRDÃO Nº: 021/2024**

PROCESSO Nº: 2021087154
RECORRENTE: CLÁUDIA CORREA DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 3672

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 4º da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Falsificação de documento público. Fixar placa de obra vistoriada com informação inverídica. Auto de Infração nº 3672. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 3672, referente ao processo nº 2021087154, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a CLÁUDIA CORREA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 022/2024

PROCESSO Nº: 2022033333
RECORRENTE: MARLY MARIA DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 000346

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §2º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação irregular de área pública com um quiosque instalado ao lado do abrigo do ponto de ônibus. Auto de Infração nº 22 B 000346. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. A Representante Fiscal opinou pela procedência da multa e pela manutenção do julgamento em Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 000346, referente ao processo nº 2022033333, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a MARLY MARIA DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 023/2024

PROCESSO Nº: 2021034582
RECORRENTE: AMARILDO ALBINO MENDES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005469

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Construção abaixo da marquise com pia, porta e caixa d'água, invadindo APM. Auto de Infração nº 005469. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005469, referente ao processo nº 2021034582, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AMARILDO ALBINO MENDES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

ACÓRDÃO Nº: 024/2024

PROCESSO Nº: 2021034594
RECORRENTE: AMARILDO ALBINO MENDES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005484

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Construção abaixo da marquise com portão invadindo APM. Auto de Infração nº 005484. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 005484, referente ao processo nº 2021034594, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AMARILDO ALBINO MENDES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 025/2024

PROCESSO Nº: 2021061536
RECORRENTE: AMARILDO ALBINO MENDES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1534

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invadindo área pública com uma construção sob a marquise de fundo. Auto de Infração nº 1534. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 07/06/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 1534, referente ao processo nº 2021061536, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a AMARILDO ALBINO MENDES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 19 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**DESPACHO DE DISPENSA Nº003/2024**

PROC. PRODATA Nº: 2024024998
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.028313/2024
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Aquisição de Materiais de Consumo.

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº2024024998 e diante da emissão do parecer jurídico 294/2024/GAB/PGM, a necessidade de atender o fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais, resolvo, dispensar a licitação para aquisição de materiais de consumo, para a Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência nº 008/2024, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 5.234,00 em favor da empresa vencedora em dispensa eletrônica, cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 2300.03.122.8001.8407– Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 33.90.30 fonte: 15000000103. Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos vinte dias do mês de junho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024024998.
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.028313/2024
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS.
OBJETO: Café em pó 250g e copos plásticos descartáveis 200ml.
VALOR TOTAL: R\$ 5.234,00 (Cinco mil e duzentos e trinta e quatro reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Processo 2024024998.
RECURSOS: Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.
VIGÊNCIA: até 17 de junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 328/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	JORNALISTA	22/05/2024	0.034338/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 04 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0557649, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

Considerando o Termo Aditivo, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0609922, primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.029071/2024, de 29 de abril de 2024;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2020014742, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136441	MORGANA NUNES TAVARES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	03/03/2006
			I	E	03/03/2007
			I	F	03/03/2008
			I	G	03/03/2012
			I	H	03/03/2014
			II	A	03/03/2015
			II	B	03/03/2016
			II	C	03/03/2017
			II	D	03/03/2018
			II	E	03/03/2019
			III	B	19/02/2022
			III	C	19/02/2023
			III	D	19/02/2024

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula nº 136441, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 3º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
136441	MORGANA NUNES TAVARES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	26/03/2020	2020014742

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 342/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019496	THAIS RODRIGUES AIRES	ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2024	0.035697/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 04 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	14/5/2024
2	413036426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	14/5/2024
3	268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	5/5/2024
4	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	NUTRICIONISTA	II	B	5/5/2024
5	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	19/5/2024
6	205282	EDIMAR VIANA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	22/5/2024
7	257711	ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA	VIGIA	III	B	26/5/2024
8	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	14/5/2024
9	139751	ERISVALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	17/5/2024
10	258831	FABIO BARBOSA CHAVES	ANALISTA TECNICO-JURIDICO	IV	C	27/5/2024
11	139341	IRANEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	24/5/2024
12	254791	JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	4/5/2024
13	155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECANICO	III	C	11/5/2024
14	288001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	31/5/2024
15	138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	G	24/5/2024
16	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	7/5/2024
17	139631	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	12/5/2024
18	141161	MARILEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	7/5/2024
19	268061	NEILSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	E	7/5/2024
20	268311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	III	D	7/5/2024
21	253321	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	III	B	4/5/2024
22	413023819	RACAB PAULO DA COSTA	MOTORISTA	II	B	14/5/2024
23	262761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	5/5/2024
24	133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	9/5/2024
25	413023387	THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	II	B	23/5/2024
26	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	II	B	9/5/2024
27	413036451	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	C	31/5/2024
28	137061	VALTECIO DE S GUSMAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	D	20/5/2024
29	300051	ZELO GOMES GOUVEA	VIGIA	III	C	23/5/2024
30	135131	ZILDA SATILJO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	II	E	3/5/2024

PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413022904	ANA CARINA KANEMATSU	ENGENHEIRO	II	C	25/5/2024
2	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	II	C	28/5/2024
3	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	III	C	14/5/2024
4	413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	II	C	15/5/2024
5	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	II	B	15/5/2024
6	326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	IV	D	23/5/2024
7	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	I	G	28/5/2024
8	413023802	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	II	C	11/5/2024
9	256751	NOELSON FERREIRA CAMPELO	ARQUITETO	III	B	31/5/2024
10	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	II	B	4/5/2024

PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171731	ELIZABETH RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	M	9/5/2024

PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	316881	ELIENE CAMPELO COELHO	JORNALISTA	III	A	3/5/2024	0.030381/2024
2	413024543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	23/5/2024	0.034502/2024
3	413019748	NARAELIA CORREIA NICACIO PARDINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	6/5/2024	0.030692/2024
4	136051	SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	16/5/2024	0.033291/2024

PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

MAIO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	22092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	IV	A	8/5/2024	0.029443/2024
2	413019867	MELQUIZEDEQUE DO VALE NUNES	ENGENHEIRO	II	A	3/5/2024	0.030260/2024

PORTARIA Nº 355/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos integrantes do plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU**

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020874	NEITSON NUNES DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	D	3/5/2024	0.030352/2024

PORTARIA Nº 356/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU**

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	158651	ROSANGELA PALLA SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	9/5/2024	0.023627/2024
2	306811	ZULITON FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	6/5/2024	0.030628/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 27º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2022

PROCESSO: 2019022215 / 2023053544.

NUP: 019114/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital e seus anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face a repactuação de preços compreendendo o período de 1º a 31 de maio 2024, na importância de 193.163,41 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 17.512.6000-2709, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15.00000000103, Ficha: 20240979 e Nota de Empenho nº 13144 de 26 abril 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trubulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa M Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 02.823.335/0001-35, por meio de seu representante legal o senhor Bruno Victor Amaral de Oliveira, CPF nº XXX.551.904-XX.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 025, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2024, Processo nº 00000.0.031871/2024, firmado com a empresa CASA DO UNIFORMES EIRELLI inscrita no CNPJ nº 24.889.758/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Uniforme Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes de Sousa	413019878	14/06/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.034198/2024, firmado com a empresa MGN COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes de Sousa	413019878	13/06/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO FELIZ

PORTARIA Nº 017, 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2024, Processo nº 00000.0.021786/2024 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME inscrita no CNPJ 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de Serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Vieira dos Santos	413052711	10/04/2024
SUPLENTE	Elisene Vieira dos Santos	413066078	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.020099/2024 firmado com a empresa IRENILDE BOTELHO DE SOUSA inscrita no CNPJ 27.052.153/0001-39, cujo objeto é fornecimento de gás de cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Vieira Dos Santos	413052711	11/04/2024
SUPLENTE	Elisene Vieira Dos Santos	413066078	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 00000.0.023053/2024 firmado com a empresa L G DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ 37.784.749/0001-87, cujo objeto é fornecimento de material de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Vieira Dos Santos	413052711	15/05/2024
SUPLENTE	Elisene Vieira Dos Santos	413066078	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CANTINHO FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.018874/2024 firmado com a empresa D C DOS REIS LTDA inscrita no CNPJ 50.560.461/0001-12, cujo objeto é fornecimento de uniformes escolares.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Aparecida Vieira Dos Santos	413052711	15/05/2024
SUPLENTE	Elisene Vieira Dos Santos	413066078	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de junho de 2024.

Alcirene de Fátima Lopes Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACCEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2024, de Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo nº 00000.0.021786/2024 de Prestação de serviço contábil, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.442, de 12 de abril de 2024, pág. 07.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.020863/2024

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.021786/2024

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Maria Irene Gomes Florentino
Comissão de Contratação

ERRATA

A ACCEI Cantinho Feliz, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024, Processo nº 00000.0.018874/2024, de Aquisição de aquisição de material de papelaria e expediente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.465, de 16 de maio de 2024, pág. 09.

Onde se lê: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

Leia-se: OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Maria Irene Gomes Florentino
Comissão de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023053/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ

CONTRATADA: L G DA SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 9.962,00 (nove mil novecentos e sessenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023053/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Moura Lopes, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X263X-SSP/TO, Empresa: L G DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X324XX -SSP/TO.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DO CMEI CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.026753/2024, firmado com a Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	19/06/2024
SUPLENTE	Maria Alves Santos	138561	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de junho de 2024

Claudilene dos Santos Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.026753/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EDUCACIONAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
 CONTRATADA: ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
 VALOR TOTAL: R\$ 9.805,80 (Nove Mil Oitocentos E Cinco Reais E Oitenta Centavos)
 Base Legal: Nos Termos Da Lei Federal N.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo Nº 00000.0.026753/2024
 Recursos: Funcional Pragmática: Programa De Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza Da Despesa: 33.50.30. Fontes: 15000000.
 Vigência: 31 de dezembro de 2024
 Data Da Assinatura: 19 de junho de 2024.
 Signatários: Associação Comunidade Educacional do Centro Municipal De Educação Infantil Ciranda Cirandinha, por sua representante legal a Sr.ª Claudilene dos Santos Silva, inscrita no CPF nº XXX.178.811-XX e portadora do RG nº X16.2XX SSP/TO. Empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI ME, inscrita No CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr.º Carlos Roberto De Oliveira Junior, inscrito no CPF nº XXX.130.231-XX.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Sementinhas do Saber, através da Comissão de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2024, Dispensa de licitação nº 003/2024, Processo nº 00000.0.017029/2024, de Aquisição de freezers, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.484, de 17 de junho de 2024, pág. 16.

Onde se lê: R\$15.669,96 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)

Leia-se: R\$15.669,96 (quinze mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Maria do Socorro Silva Lima
 Comissão de Contratação

E. M. JORGE AMADO**PORTARIA Nº 014, DE 19 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da nova Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 2.461 publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.031841/2024, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/000-37, cujo objeto Uniforme Escolar para os alunos da Escola Municipal Jorge Amado.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	19/06/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV -Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 19 de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
 Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.031841/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Jorge Amado
 CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Uniforme Escolar para os alunos da Escola Municipal Jorge Amado.
 VALOR TOTAL: 18.620,00 (dezoito mil, seiscentos e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.031841/2024.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441. Natureza da despesa: 33.50.30
 Fontes: 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Senhor Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X.310.XXX SSP/TO. EMPRESA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.537.143/000-37, por meio do seu representante legal o Senhor Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº XXX.548.201-XX e portador do RG nº X.296.XXX SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**PORTARIA Nº 016, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº013/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024 firmado com o Agricultor individual JUDIVAN DE CASTRO MACHADO, inscrito no CPF sob nº XXX.895.351-XX, cujo o objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Adriane Dias Alves	413016950	18/06/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2024.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 017, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº014/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024 firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP-TO, inscrito no CNPJ nº: 15.362.151/0001-67 cujo objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cícera De Lima Pereira	261001	18/06/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2024.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 018, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LUIZ

NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº015/2024, Processo nº 00000.9.023041/2024 firmado com a Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº: 05.496.551/0001-01 cujo objetivo é a aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cicera De Lima Pereira	261001	18/06/2024
SUPLENTE	Adilson Marinho Gonsalves	971531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de junho de 2024.

Ademir Bandeira Silva
PRESIDENTE DA ETI LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.023041/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: JUDIVAN DE CASTRO MACHADO
BJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar

VALOR TOTAL: R\$ 9.350,21(nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte um centavo)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X200XX SSP/TO. Agricultor individual JUDIVAN DE CASTRO MACHADO, inscrito no CPF nº XXX.895.351-XX e portador do RG nº X066XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2024

PROCESSO Nº: 00000.9.023041/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$ 5.023,10 (cinco mil vinte e três reais e dez centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal a Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X20.0XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67 por sua representante legal a Sr.ª. Elizangela dos Santos Gonsalves, portadora do RG nº X10.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2024

PROCESSO Nº: 00000.9.023041/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 001/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS

BJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar
VALOR TOTAL: R\$8.912,49 (oito mil novecentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469 Natureza da despesa 33.50.30 Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;155200000000067;25520000202360;25520000202361;25520000202365;25520000202366;25520000202367.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Srº. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF nº XXX.059.041-XX e portador do RG nº X200XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01 por seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813.XX e portador do RG nº XXX.030.33X-XX

E. M. MONTEIRO LOBATO**PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 765 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.371, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.451, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 013/2024, processo nº 0000.0.020729/2024, firmado com a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.537.143/0001-37, cujo objeto é a aquisição de uniformes para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lorena Lima de Oliveira Carvalho	4130089971	17/06/2024
SUPLENTE	Antônio Ramiro Cândido de Oliveira	259771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 20 de junho de 2024.

Maria do Socorro Fragoso Alves
PRESIDENTE DA A.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020729/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

CONTRATADA: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de uniformes para a Unidade de Ensino.
VALOR TOTAL: R\$ 19.592,00 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.020729/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 1500000;
VIGÊNCIA: 17 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Socorro Fragoso Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX- SSP/TO. Empresa: LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 00.537.143/0001-37, por meio de seu representante legal o Sr.º Lourival de Oliveira Silva, inscrito no CPF nº: XXX.546.201-XX e portador do RG nº X96.0XX -SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.011569/2024.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
CONTRATADA: AGENILDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 15.712,10 (quinze mil e setecentos e doze reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;1500000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiula Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portador do RG nº X98-0XX SSP/TO. Agricultor Individual AGENILDO SILVA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.662.750-XX, por meio do seu representante legal o Sr. Agenildo Silva de Lima Oliveira, inscrito no CPF: XXX.662.750-XX e portador do RG nº XXX0521XX SSP/ BA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011569/2024.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.025,20 (dois mil e vinte e cinco reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367e15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367;25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portador do RG nº X98-0XX-SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP-TO, inscrito no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio da sua representante legal a Sr.ª. Ângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF: XXX.516.121-XX e portadora do RG nº X10.0XX SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.011569/2024.
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 2.432,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela Resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sra. Fabiola Almeida, inscrita no CPF nº XXX.503.811-XX e portador do RG nº X98-0XX-SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Srº Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX e portador do RG XX0030339XX-SSP/ CE.

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2023

PROCESSO: 2022071096 – NUP 0.21891/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: MERIC Ar Condicionado – EPP LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 01, ao Contrato de Prestação de Serviços nº 54/2022, referente a Prestação de Serviços com manutenção corretiva e preventiva em grupo geradores elétricos, da rede municipal de saúde, sob as condições estabelecidas no contrato originário, derivados do processo nº 2022071096.
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, o período de 29/06/2024 a 28/06/2025 e conceder reajuste no percentual de 3,4501%, pelo índice do IPCA (IBGE), correspondente ao período de junho de 2023 a maio de 2024.
RECURSOS: Funcional Programática nº 86.3200.10.302.3000-2742 (manutenção da média e alta complexidade); 86.3200.10.122.8001-8422 (manutenção dos serviços administrativos); Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fontes de Recursos nº 1.500.1002 e/ou 1.600.0000 ou em fontes equivalentes.
BASE LEGAL: Processo nº 2022071096 – NUP 0.21891/2024, Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, nomeada pelo Ato nº 1.041, publicada no DOM de 14 de agosto de 2023, matrícula funcional nº 413063166. Empresa MERIC AR CONDICIONADO – EPP LTDA, CNPJ nº 10.587.568/0001-04.
DATA DE ASSINATURA: 18 de junho de 2024.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

PORTARIA Nº 23/2024/GAB/SEHAFES

Destitui o responsável por obras pela inserção de dados, informações e documentos por meio eletrônico, no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, para atualização conforme normas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Palmas, e com fulcro no art. 33 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato nº 388 - NM, de 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o responsável por obras pela inserção de dados no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, inerentes à Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2017, que se encontra revogada, visando a atualização no sistema CADUN – Cadastro Único do TCE/TO para reorganização dos RESPONSÁVEIS AUTORIZADOS de acordo com a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 vigente, conforme segue:

I – Da função de Responsável por Obras:
1. Patrícia Mendes do Nascimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

FABIO FRANTZ BORGES
Secretário da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 82/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.016304/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/210985-8.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
COMPROMISSÁRIO: JURIDISSE MIRANDA GABRIEL.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º JURIDISSE MIRANDA GABRIEL

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 83/2024 PROCESSO Nº: 00000.0.027151/2024

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3284051-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: PEDRO HENRIQUE E SILVA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º PEDRO HENRIQUE E SILVA

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 84/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.011407/2023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3246279-8.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: LÍCIA PRISCILA NOGUEIRA AZEVEDO.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º LÍCIA PRISCILA NOGUEIRA AZEVEDO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 85/2024
 PROCESSO Nº: 00000.0.028832/2024**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3113239-2.
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.
 COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES.
 COMPROMISSÁRIO: ZILMAR SARAIVA DA COSTA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEHAFES.
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS – SEHAFES, neste ato representada pelo Secretário o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, e por outro lado, o Sr(a)º ZILMAR SARAIVA DA COSTA

**SECRETARIA DE
 DESENVOLVIMENTO URBANO E
 SERVIÇOS REGIONAIS**

PORTARIA/SEDUSR/Nº 186, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 01, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01 da quadra ACSU SE 110, com área de 1.650,00 m² e Lote 02, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01 da quadra ACSU SE 110, com área de 1.800,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Avenida Teotônio Segurado, conjunto 01 da quadra ACSU SE 110, com área de 3.450,00 m², objeto do processo nº 34670/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
 Urbano e Serviços Regionais
 ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 189, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado na Alameda 10, QD-34, da quadra ARSO 111, com área de 387,98 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-A, situado na Alameda 10, QD-34, da quadra ARSO 111, com área de 193,84 m² e Lote 08-B, situado na Alameda 10, QD-34, da quadra ARSO 111, com área de 194,14 m², objeto do processo nº 035141-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
 Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
 Urbano e Serviços Regionais
 ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 190, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o rememoração dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o rememoração do Lote 03, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 437,50 m², Lote 04, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 437,50 m², Lote 05, situado à Rua 08, quadra 06, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 437,50 m², Lote 28, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aureny III, com área de 312,50 m², Lote 29, situado à Rua

09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 312,50 m² e Lote 30, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Rua 09, quadra 06, do Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 2.250,00m², objeto do processo nº 034439/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 197, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 06, situado na Alameda 04, QD-13, da quadra ARNE 71, com área de 360,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado na Alameda 04, QD-13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m² e Lote 06-B, situado na Alameda 04, QD-13, da quadra ARNE 71, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 036063-2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 198, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08, situado à Rua 01, quadra 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 372,13 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08 A, situado à Rua 01, quadra 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 186,065 m² e Lote 08 B, situado à Rua 01, quadra 02, do Loteamento Jardim Laila, com área de 186,065 m², objeto do processo nº 37302/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 199, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 24, situado à Alameda 12, conjunto QI-17, da quadra ARSE 142, com área de 400,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 24 A, situado à Alameda 12, conjunto QI-17, da quadra ARSE 142, com área de 200,62 m² e Lote 24 B, situado à Alameda 13, conjunto QI-17, da quadra ARSE 142, com área de 199,38 m², objeto do processo nº 37533/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA/DGF/SEDEM Nº 39, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designado pelo Ato de nomeação Nº 488 – DSG - publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.437 em 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, todos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 30/2024, referente ao Processo nº 2024019667, NUP:00000.0.020410/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção para atender demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

Contrato	Setor	Servidor Titular e Suplente	Matrícula
030/2024 – Prestação de serviços de recepcionista, copeiro, encarregado de limpeza e servente de limpeza.	Sedem/Casa do Empreendedor	Titular: Marilene Ferreira de Oliveira Santana	257271
		Suplente: Aldomar de Sousa Arrais	159991

Contrato	Setor	Servidor Titular e Suplente	Matrícula
030/2024 – Prestação de serviços de servente de limpeza.	Feiras da capital	Titular: Luiz Gonçalves Feitosa	133021
		Suplente: Fernando Mascarenhas de Moraes	413049105

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato. O fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados e, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, aos vinte dias do mês de junho de 2024.

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0022-00, com sede no endereço Quadra 104 Norte, Rua NE, 01, Palmas/TO, TORNA PÚBLICA para amplo conhecimento a prorrogação do prazo até dia 26/06/2024 para as inscrições do Edital De Chamamento Público Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 3.477, quinta-feira, 06 de junho de 2024, página 17-19), cujo o objeto consiste em “CRÉDENCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AO PÚBLICO EM GERAL NA FEIRA COBERTA DO AURENY III”. As inscrições poderão ser feitas até o dia 26/06/2024.

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site do Município no seguinte endereço eletrônico: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>

Palmas, 19 de junho de 2024

Carla Marta Vaz Araújo de Paula
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024

PROCESSO: 2024019667
NUP: 00000.0.020410/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

CONTRATADO: GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção, para atender demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR: R\$ 3.158.640,00 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2024019667 nos termos da Lei nº 8.666/93.

Classificação Orçamentária: 2600.23.692.7000.4370 e 23.122.8001.8409

Natureza de Despesa: 3.3.90.37 – 01 e 02

Fonte de Recursos: 15000000000103

Fichas: 20242304 e 20242305

Empenhos: 17696, 17697 e 17702

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, por meio de sua representante legal, a Senhora CARLA MARTA VAZ ARAUJO DE PAULA, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº XXX.513.041-XX e do RG nº X.2696XX – SSP/DFPC/GO – CONTRATANTE, GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.382/0001-79, com sede na Quadra 901 Sul (Acso 90), alameda 11, quadra 3, lote 02, sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77017-263, Palmas - Tocantins, neste ato representada pela senhora CRISTIANE ROCHA ARAÚJO, brasileira, empresária, portadora do RG nº X164XX SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº XXX.050.851-XX, como CONTRATADA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 047/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 047/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da SESMU, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SESMU (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no sítio: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/047DiarioOficial21062024NA.pdf>. Total de autuações publicadas neste Edital: 1.377 (um mil e trezentos e setenta e sete).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 048/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA (SESMU) - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 048/2024 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOT I F I C A - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://www.palmas.to.gov.br/portal/servicos/20>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Diretoria de Recursos e Processamento de Infrações – Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no site: <https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/048DiarioOficial21062024NP.pdf>. Total de penalidades publicadas neste Edital: 4.384 (quatro mil e trezentos e oitenta e quatro).

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

Valéria Ernestina de Oliveira
Superintendente de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 077/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Flávia Martins Costa, matrícula nº 413006374 como Suplente, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.037410/2024	Contratação de empresa Especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo buffet, serviço de coffee break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais e o calendário anual da Fundação Cultural de Palmas, incluso fornecimento de materiais e todo o serviço de apoio.	DINA RODRIGUES VIERA ALMEIDA NETA LTDA CNPJ: 08.336.485/0001-09	172/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 078/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.038243/2024	Contratação de show artístico musical com o cantor Kadu Martins no dia 22 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Análise da Capital, que acontecerá na futura Vila Olímpica ao lado do Estádio Nilton Santos.	KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.753.334/0001-90	173/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 079/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Marcus Vinícius Rocha Silva, matrícula nº 413017621 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP. 00000.0.038159/2024	Contratação de show artístico musical com a dupla Clayton & Romário no dia 23 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá na futura Vila Olímpica ao lado do Estádio Nilton Santos.	C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 13.712.200/0001-19	174/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 (*)

PROCESSO: 00000.0.038165/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O DJ MATEUS PERES NOS DIAS 19 A 24 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038243/2024, PARECER REFERENCIAL Nº 001/2024/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o DJ Mateus Peres, como parte da programação do

32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa MP EVENTOS, CNPJ nº 48.064.143/0001-93, conforme Termo de Referência nº 074/2024 e Justificativa nº 061/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor unitário de R\$15.000,00 (quinze mil reais) por apresentação, totalizando R\$90.000,00 (noventa mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20242111, Nota de Empenho nº 17790, em 18 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 18 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no D.O.M.P. nº 3.487, de 20 de junho de 2024, págs. 30 e 31, com incorreção no original.

DESPACHO Nº 065/2024

PROCESSO NUP: 00000.0.037410/2024
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO LANCHE INDIVIDUAL PARA ATENDER AO EVENTO ARRAIÁ DA CAPITAL
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.037410/2024, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com a empresa REQUINTE BUFFET, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, para fornecimento de refeições tipo lanche individual, para atender ao evento Arraiá da Capital 2024, incluindo o fornecimento de material e todo o serviço de apoio, realizado por esta Fundação, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 071/2024. O valor total da contratação é de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 15000000000103; Ficha: 20241295; Nota de Empenho nº 19103 de 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

PROCESSO: 00000.0.038243/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR KADU MARTINS NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE OCORRERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA, AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038243/2024, PARECER Nº 323/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com o cantor Kadu Martins, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.758.334/0001-90, conforme Termo de Referência nº 076/2024 e Justificativa nº 063/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 19032, em 19 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 19 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

PROCESSO: 00000.0.038159/2024 (VOLUME I) - FCP
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A DUPLA CLAYTON & ROMÁRIO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 32º ARRAIÁ DA CAPITAL, QUE ACONTECERÁ NA FUTURA VILA OLÍMPICA AO LADO DO ESTÁDIO NILTON SANTOS.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 00000.0.038159/2024, PARECER JURÍDICO Nº 327/2024/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para contratação de show artístico musical com a dupla Clayton e Romário, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, através de sua representante exclusiva, a empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.712.200/0001-19, conforme Termo de Referência nº 073/2024 e Justificativa nº 062/2024/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000103, Ficha: 20241295, Nota de Empenho nº 19536, em 20 de junho de 2024.

PALMAS/TO, aos 20 dias de junho de 2024.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.037410/2024.
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI
OBJETO: O objeto do presente Contrato é visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo lanche individual, para atender ao evento do Arraiá da Capital 2024, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 2021; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, bem como a instrução do processo administrativo NUP Nº 037410/2024.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000000103, Programa de Trabalho: 7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, conforme Nota de Empenho: 19103, de 19 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato iniciará na sua assinatura até 30 de junho de 2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e Empresa DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, com sede na Quadra 1006 Sul, QI 01, Alameda 04, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, portadora do CPF/MF nº XXX.232.041-XX.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038243/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): KIM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical, através de seu empresário exclusivo a Empresa KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E

EVENTOS LTDA, no dia 22 de junho de 2024, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá na futura Vila Olímpica ao lado do Estádio Nilton Santos.
VALOR TOTAL: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15010000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 19032, de 19 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 30.758.334/0001-90, representada neste ato pelo Sr. José Afonso Sancho Neto, CPF nº XXX.908.713-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024/FCP

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.038159/2024
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação musical com a dupla Clayton e Romário, através de seu empresário exclusivo a empresa C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, ora CONTRATADO, para realização de apresentação artística no município de Palmas, como parte da programação do 32º Arraiá da Capital, que acontecerá na futura Vila Olímpica ao lado do Estádio Nilton Santos.
VALOR TOTAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto municipal nº 2.460/2023, e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 15000000103, Programa de Trabalho: 29.7100.13.392.7000.4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fichas: 20241295, conforme Notas de Empenho: 19536, de 20 de junho de 2024.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, CPF nº XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 13.712.200/0001-19 estabelecida na Avenida Del Rey nº 111, Bairro Caiaras, na cidade de Belo Horizonte MG - CEP: 30.775-240, representada neste ato pelo Sr. Felipe Nascimento Alexandre, CPF nº XXX.059.646-XX, doravante denominada CONTRATADO (A).

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº 025/PRESI/ATCP, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre comissão de edital, responsável pela organização e condução do processo de chamamento público e credenciamento de empresas de publicidade e propaganda para a exploração publicitária no Sistema de Transporte Coletivo de Palmas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, da Lei Orgânica do Município, e competências conferidas pela Lei municipal nº 2.842, de 1º de março de 2023, Ato nº 517 - NM, de 24 de abril de 2023 e ainda,

CONSIDERANDO o disposto no art. 175 da Constituição Federal e Lei Nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que incumbe ao poder público delegar a execução de serviços públicos, diretamente ou sob regime de permissão;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.842, de 1º de março de 2013 e respectivo Decreto regulamentador nº 2.422, de 02 de outubro de 2023, que dispõe sobre a exploração publicitária no transporte coletivo urbano de passageiros do Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de credenciamento de empresas de publicidade e propaganda para a exploração publicitária no Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP).

RESOLVE:

Art. 1º É instituída a Comissão de Edital, responsável pela organização e condução do processo de chamamento público e credenciamento de empresas de publicidade e propaganda para a exploração publicitária no Sistema de Transporte Coletivo de Palmas (STCP).

Art. 2º A Comissão de Edital é composta pelos seguintes membros:

- I - Cleber Simon, membro da ATCP;
- II - Ronaldo Viana Costa, membro da ATCP;
- III - Eliezer Moreira de Barros, membro da ATCP;
- IV - Rafael Carvalho Veloso Silveira, membro da SECOM;
- V - Júlio Cesar Prado, membro da SECOM.

Art. 3º Compete à Comissão de Edital:

- I. Elaborar e aprovar o edital de chamamento público e credenciamento;
- II. Analisar e julgar a documentação e propostas apresentadas pelas empresas interessadas;
- III. Garantir o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no edital;
- IV. Supervisionar e acompanhar todas as etapas do processo de chamamento público;
- V. Emitir pareceres e relatórios sobre o andamento e resultados do processo;
- VI. Resolver eventuais impasses e tomar as decisões necessárias para a condução adequada do certame.

Art. 4º A Comissão, sempre que se fizer necessário, é autorizada a solicitar assessoramento técnico, informações e providências de órgãos e entidades do Município para fins da realização do certame.

Art. 5º Os membros da Comissão de Edital desempenharão concomitantemente com as atribuições de seus cargos as funções inerentes à Comissão e não farão jus a pagamento pelas atividades, por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 6º Os membros da Comissão, conforme conveniência e oportunidade da Administração, poderão ser substituídos.

Art. 7º O prazo de duração da Comissão de Edital é indeterminado e perdurará até a finalização do certame.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 20 de junho de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

